

LEI Nº 124/70

RUBENS MESSAROW, Prefeito Municipal De Rubinéia, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, que deixou de aprovar ou rejeitar o projeto de Lei, apresentado pela Mensagem nº 1/70 de 19 de março de 1.970, e em conformidade com o artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei, etc.,:

Artigo 1º)- A escala de padrões do funcionalismo Público Municipal de Rubinéia passa a ter os seguintes valores

Padrão "A".....	NCr\$. 290,00
Padrão "B".....	NCr\$. 300,00
Padrão "C".....	NCr\$. 350,00
Padrão "D".....	NCr\$. 390,00
Padrão "E".....	NCr\$. 400,00
Padrão "F".....	NCr\$. 420,00
Padrão "G".....	NCr\$. 460,00
Padrão "H".....	NCr\$. 520,00
Padrão "I".....	NCr\$. 600,00

Artigo 2º)- O cargo de Secretário, Padrão "D" fica elevado para o padrão "E" da escala referida no artigo 1º, go, da Junta de Serviço Militar padrão "C", fica elevado para o Padrão "D" da escala constante do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º)- O Cargo de Escrivão, padrão "D" fica elevado para o padrão "E" da escala referida no artigo 1º.

Artigo 4º)- Os trabalhadores braçais perceberão a importância de NCr\$. 6,00 (Seis cruzeiros novos) por dia de serviço e o chefe de Turma a quantia de NCr\$. 7,20 (Sete Cruzeiros novos e vinte centavos) por dia de serviço, continuando sendo regidos pelas disposições da Consolidação das Leis de Trabalho.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, ficando o Sr. Prefeito autorizado a suplementar por decreto, respeitadas as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, as verbas de pessoal que forem insuficientes para a execução desta Lei.

SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

- 3.1.3.0.34 Serviços de Terceiros.....Cr\$. 1.400,00
BEM ESTAR SOCIAL-SEDE
- 3.2.1.0.81 Subvenções Sociais
01- Contribuição ao I.N.P.S.....Cr\$. 3.600,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 17 de dezembro de 1970.

Rubens Messaros.
Rubens Messaros
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na imprensa local na sua data supra.

Osmar Antônio Novaes

Osmar Antônio Novaes -
Resp. p/ Secretaria-